

## PROJETO DE LEI Nº 005-02-2022

INSTITUI O "TROFÉU MULHER CIDADÃ", NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - RS.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Daiani Maria, de acordo com o Autógrafo nº.../2022 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "TROFÉU MULHER CIDADÃ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, 08 de março.

**Art. 2º** O referido troféu será concedido, a cada ano, em sessão solene, às 05 mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados:

- a) Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras;
- b) Nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias e outras;
- c) Na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade;
- d) Promoção da participação política da mulher;
- e) Defesa dos direitos da mulher.
- f) Relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

**Art. 3º** A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita a mesa diretora da Câmara de vereadores pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, nos termos previstos neste parágrafo, até o dia 30 de setembro.

§ 1º Toda entidade governamental ou não poderá indicar ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres um nome de candidata ao troféu a cada ano.

§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em reunião da maioria absoluta de seus membros escolherá 05 candidatas e encaminhará através de ofício a mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata, comprovante da participação ou trabalhos e os motivos que levaram a

indicação.

**Art. 4º** Caberá aos vereadores decidir até 30 de novembro sobre a aprovação dos nomes indicados de acordo com os requisitos previstos no artigo 2º do presente projeto legislativo.

**Art. 5º** A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), tendo sua aplicabilidade no ano de 2023.

§ 1º O troféu a ser concedido conterá a inscrição "Troféu Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma.

§ 2º Excepcionalmente no primeiro ano (2022), da vigência da lei, os vereadores indicarão até 03 candidatas.

**Art. 6º** As despesas do presente projeto legislativo serão incluídas nos orçamentos vindouros.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 14 DE  
MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

**MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN**  
Primeira-Secretária

**DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 005-02-2022**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade Cruzeiroense, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências ainda contribuem com o Município de Cruzeiro do Sul.

Em Cruzeiro do Sul, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados.

Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

**VEREADORA DAIANI MARIA**

Líder de bancada do MDB